



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013 – PMP – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2013**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DE REALIZAÇÃO: 18/03/2013**

**HORÁRIO: 09h00min HORAS - Horário Local**

**LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi s/ nº., Centro Paranaíta – MT, CEP. 78.590.000**

**PREGOEIRA: Luciane Raquel Brauwers**

## LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

### 1. PREÂMBULO

**1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT** através de sua **PREGOEIRA**, designada pelo Decreto Municipal nº 003/2013, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL para confecção de ATA de Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal nº. 153/2009 e Lei Municipal nº. 420/2006, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº. 837/2011 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, demais normas que regem a matéria e de acordo com as disposições deste Instrumento, visando à contratação do objeto descrito no item I deste Edital.

**1.2. O credenciamento das licitantes interessadas será realizado das 08:30 às 09:00 horas conforme especificações constante no item 4 deste edital.**

**1.3.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, deverão ser entregues à Pregoeira até às **09h00min horas do dia 18 de Março de 2013**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada à Rua Alceu Rossi s/n, Centro – Paranaíta – MT., CEP 78.590-000.

### 2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atenção básica do Município de Paranaíta/MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste edital.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar desta licitação somente quem apresentar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico/financeira, bem como objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado, conforme exigência prevista nas legislações mencionadas no preâmbulo.

**3.2.** Também só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

**3.3.** Os documentos serão conferidos no ato da abertura do envelope nº 2 (envelope de documentos de habilitação).

**3.4.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) estrangeiras que não funcionem no País;

## **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1. O credenciamento será realizado das 08:30 às 09:00 horas.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.

### **4.2. Documentos necessários para o Credenciamento da Empresa:**

- 4.2.1 – Cópia Autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- 4.2.2 – Cópia Autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 4.2.3 – Cópia Autenticada da Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4.2.4 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.2.5 - Documento que comprove a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) quando a empresa for se utilizar das prerrogativas da Lei 123/2006;

**4.3. A empresa se fizer representar por procurador,** faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular (Minuta de Carta de Credenciamento - Anexo III), neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, juntamente com uma cópia do Ato Constituição da Empresa.

**4.4. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário,** deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.5. As empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei 123/2006 terão que se manifestar no ato do credenciamento, através de documento que comprove a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



**4.6. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.**

**4.7. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.**

**4.8. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2, 4.3. e 4.4. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.**

**4.9. A empresa que apenas apresentar o envelope com a proposta e a habilitação, não estando presente seu representante, deverá apresentar além dos envelopes exigidos nos itens 5.3 e 5.4 deste edital, cópia autenticada do ato de constituição da empresa e as empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei 123/2006 terão que apresentar junto ao envelope de credenciamento, documento que comprove a condição de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

**4.10. O envelope do credenciamento deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:**

**ENVELOPE: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2013 - RP  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

## **5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.**

**5.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representantes da licitante apresentará **declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI)** e entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

**5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:**

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2013 - RP  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

**5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:**

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2013 - RP**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## **RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE**

**5.5.** Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 2- Documentos de Habilitação.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante, conforme o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Da entrega do objeto:

6.2.3.1. A entrega de cada produto será de até 08 (oito) dias úteis após a solicitação do setor competente, livre de fretes;

6.2.3.2. Os produtos deverão ser entregues na Central de Assistência Farmacêutica Hospitalar localizada na Avenida João Lopo de Souza, nº. 1.526, Centro, Paranaíta/MT.

6.2.3.3. O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

6.2.3.4 Os prazos de validade dos medicamentos deverão ser superiores a 12 (doze) meses da data de recebimento.

6.3. Uma única cotação, com preços unitários e totais por item e valor total da proposta, com apenas duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.4. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

***Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.***



6.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por ITEM, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto nos itens 14.7 e 14.8 deste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital.

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo lhe adjudicado o objeto do certame.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**7.13.** Nas situações previstas nos subitens 7.8, 7.9 e 7.12, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.14.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

**8.1** As empresas deverão apresentar no Envelope nº 02 os seguintes documentos de habilitação, em plena validade:

### **a) Habilitação jurídica:**

- 1 – Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário;
- 2 – Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- 3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

### **b) Regularidade Fiscal:**

- 1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2 – Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;
- 3 – Alvará de Localização e Funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos e Contribuição Federais conjunta com a Dívida Ativa da União;
- 5 – Certidão Negativa de Débitos Estaduais ICMS/IPVA
- 6 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 8 – Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- 9 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- 10 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

### **c) Qualificação Técnica**

- 1 – Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia vigente;
- 2 – Autorização ou Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual;
- 3 – Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração de comprovação de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos (conforme modelo – Anexo III);
- 4 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo - Anexo IV);
- 5 – Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



8666/93. (conforme modelo – Anexo VI);

6 – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (conforme modelo – Anexo VII)

#### **d) Qualificação Econômico-Financeira**

1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

2 – O Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;

3 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento ou da filial da empresa, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

4 – Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

5 - No caso de sociedade simples, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

6 - No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar a certidão de Objeto e Pé, expedida pelo órgão competente, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

**8.2.** As certidões que não apresentarem data de validade, será considerada válida dentro de período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão.

**8.3.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

**8.4.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

**8.5 - A apresentação de Certificado de Registro Cadastral** emitido por órgão ou entidade pública em vigor substitui a apresentação dos documentos elencados no item 8.1: (habilitação jurídica), (regularidade fiscal) e (qualificação econômico-financeira), em conformidade ao artigo 4º, XIV, da Lei nº 10.520/02 e artigo 32,§3º, da Lei nº 8.666/93.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**9.1.** Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**9.2.** Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

**9.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**9.4.** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## **10. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**10.3** - Verificado o atendimento das condições de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, esta será confirmada vencedora, para adjudicação do objeto da licitação.

**10.4** - Se a primeira proponente classificada recusar-se a formalizar o ajuste ou estiver impedida de fazê-lo, no prazo estabelecido neste Edital e sem embargo da aplicação das penalidades nele previstas, será examinada a documentação das subseqüentes proponentes classificadas, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

**10.5** - Declarada a vencedora, as proponentes presentes deverão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

**10.6**- As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto à Supervisão de Administração e Suprimentos, no endereço e horário constantes do preâmbulo deste instrumento.

**10.6.1**- A ausência de manifestação imediata e motivada de licitante(s) implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora pelo Pregoeiro, nos termos do disposto no item VI do artigo 6º do Decreto nº 46.662/05.

**10.6.2**- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6.3**- Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame.

**10.7** - Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à Autoridade Competente, nos termos do artigo 4 inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02.

**10.7.1**- A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à contratação do objeto licitado.

**10.8.** O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

**10.9.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

***Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.***



**10.10.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

**10.11.** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do órgão Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.2. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

11.3. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

11.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

11.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

11.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

11.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

## **12. DO EMPENHO**

12.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

13.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

13.2. Entregar os itens conforme estabelecido no item 6.2.3. deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

13.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos medicamentos demais informações exigidas na Legislação em vigor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



13.4. A contratada deverá fornecer todos os itens de alta qualidade, devidamente registrados pela ANVISA, em embalagens integras, com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses para expirar.

13.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

13.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

13.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

13.8. A falta de quaisquer dos insumos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

13.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

13.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

13.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

13.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

13.13. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

13.13.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

13.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

## **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

14.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos medicamentos;

14.2. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



relativamente ao objeto deste Edital;

14.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

14.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos medicamentos;

14.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

14.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **15. DA ENTREGA DO OBJETO**

15.1. A entrega de cada produto será de até 08 (oito) dias úteis após a solicitação do setor competente;

15.2. Os produtos deverão ser entregues na Central de Assistência Farmacêutica Hospitalar localizada na Avenida João Lopo de Souza, nº. 1526, Centro, Paranaíta/MT;

15.3. O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

## **16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços e serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

0287 – 10.001.10.301.0029.2030.3.3.90.32.00.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0340 – 10.001.10.303.0033.2036.3.3.90.32.00.00 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

## **17. DO PAGAMENTO**

17.1. O pagamento corresponderá aos insumos efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria no prazo estimado de 30 (trinta) dias, após a entrega dos medicamentos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

17.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

17.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

17.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

***Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.***



obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

17.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## **18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

18.1. A licitante registrada na Ata de Registro de Preços estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

18.2. A supressão dos produtos/serviços registrados na Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

## **19. CONTROLE DE PREÇOS**

19.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado na imprensa oficial do Estado.

## **20. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

20.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições dos insumos;

20.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

20.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

20.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

20.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



20.3. A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

21.1.1. O atraso injustificado na entrega dos insumos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

21.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 23.2. b);

21.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos insumos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

21.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

21.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

21.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

21.5.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



21.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

21.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

21.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

21.8. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **22. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

22.1. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata.

22.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca dos produtos cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada por esta Prefeitura e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada.

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

22.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, localizada na Rua Alceu Rossi, s/ n.º., Centro, Paranaíta/MT, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.

22.10. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

22.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e da Lei Municipal n.º. 153/2009 e do Decreto Municipal n.º. 420/2006 e pelo Decreto Municipal n.º. 153/2009, subsidiada pela Lei Complementar n.º. 123/2006 e Lei Complementar Municipal n.º. 011/2009.

22.12. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);
- b) ANEXO II – Formulário Padrão de Propostas de Preços por Item;
- c) ANEXO III – Modelo de Minuta de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- f) ANEXO VI – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- g) ANEXO VII – Modelos de declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- h) ANEXO VIII – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazos de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- i) ANEXO IX - Minuta de Ata de Registro de Preços;

14.13 - Fica eleito o Foro do Município de Paranaíta/MT, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paranaíta/MT, 28 de Fevereiro de 2013.

Luciane Raquel Brauwiers  
Pregoeira

O presente Edital de Pregão foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Administração

Nelma Betania Nascimento Sicuto  
Procuradora Jurídica  
OAB/MT 5176-B/MT



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

### **1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

1.1 **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atenção básica do Município de Paranaíta/MT.**

### **2 – JUSTIFICATIVA(S):**

2.1 O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição de medicamentos com demanda variável. Nesse processo, o registro dos itens indicados, atenderá a Atenção Básica do Município de Paranaíta/MT, suprindo as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras através da implantação de um cronograma.

### **3 – RESULTADOS ESPERADOS:**

- 3.1. Registro de Preços de todos os itens;
- 3.2. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
- 3.3. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;
- 3.4. Medicamentos de qualidade;

### **4 – PRAZO DE EXECUÇÃO:**

- 4.1. 12 (doze) meses

### **5 – DA ENTREGA:**

- 5.1. A entrega de cada produto será de até 08 (oito) dias úteis após a solicitação do setor competente;
- 5.2. Os produtos deverão ser entregues na Central de Assistência Farmacêutica Hospitalar localizada na Avenida João Lopo de Souza, nº. 1526, Centro, Paranaíta/MT.
- 5.3. O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

### **6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

6.1. O pagamento corresponderá aos medicamentos efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria no prazo estimado de 30 (trinta) dias, após a entrega dos medicamentos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

6.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

6.3.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



6.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços e serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

0287 – 10.001.10.301.0029.2030.3.3.90.32.00.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0340 – 10.001.10.303.0033.2036.3.3.90.32.00.00 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

## 8 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

8.1 O valor máximo admissível para aquisição dos medicamentos do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, é de R\$ 1.000.287,61 (Um milhão duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos) assim constituído:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. MÉDIO UNIT.	P. MÉDIO TOTAL
1	ACEBROFILINA, 25MG/ML	FRASCO 100ML	300	4,27	1.281,00
2	ACEBROFILINA, 50MG/ML	FRASCO 100ML	300	4,61	1.383,00
3	ACICLOVIR, 200MG	COMPRIMIDO	5.000	0,14	700,00
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMPRIMIDO	100.000	0,03	3.000,00
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 500 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,20	1.000,00
6	ACIDO ASCORBICO, 500MG/ML	AMPOLA 5ML	2.000	1,02	2.040,00
7	ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 30ML	100	11,44	1.144,00
8	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,05	1.500,00
9	ADRENALINA 1MG/ML	AMPOLA 1 ML	500	0,78	390,00
10	AGUA PARA INJEÇÃO	AMPOLA 5ML	5.000	0,17	850,00
11	AGUA PARA INJEÇÃO	AMPOLA 10ML	10.000	0,15	1.500,00
12	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10ML	2.000	2,10	4.200,00
13	ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,45	4.500,00
14	ALCOOL ETILICO, 70%	FRASCO 1LITRO	1.200	5,21	6.252,00
15	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	COMPRIMIDO	2.400	3,28	7.872,00
16	ALOPURINOL, 300 MG	COMPRIMIDO	15.000	0,25	3.750,00
17	AMINOFILINA, 100 MG	COMPRIMIDO	1.000	0,06	60,00
18	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	300	1,62	486,00
19	AMIODARONA, 200 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,23	6.900,00
20	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO	50.000	0,30	15.000,00
21	AMOXICILINA, 25MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ML	5.000	2,28	11.400,00
22	AMOXICILINA, 500MG	CÁPSULA	100.000	0,14	14.000,00
23	AMOXICILINA+CLARITROMICINA+LANSOPRAZOL, 500+500+30MG	CAIXA KIT	20	59,35	1.187,00
24	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+125MG	COMPRIMIDO	1.000	2,58	2.580,00
25	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG/ML+12,5MG/ML	FRASCO 100ML	100	25,12	2.512,00
26	AMPICILINA SÓDICA, 1G	FRASCO AMPOLA	2.000	1,37	2.740,00
27	ANLÓDIPINO BESILATO, 5MG	COMPRIMIDO	50.000	0,06	3.000,00
28	ATENÓLOL, 50 MG	COMPRIMIDO	50.000	0,04	2.000,00
29	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	100	0,33	33,00
30	AZITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,65	6.500,00
31	AZITROMICINA, 600MG, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15ML DILUENTE	1.000	5,02	5.020,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

32	BACLOFENO, 10MG	COMPRIMIDO	2.000	0,20	400,00
33	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR	FRASCO 200 DOSES	20	46,74	934,80
34	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	3.000	1,34	4.020,00
35	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1.000	1,09	1.090,00
36	BENZOATO DE BENZILA 25%, EMULÃO TÓPICA	FRASCO 60ML	300	1,73	519,00
37	BIPERIDENO, 2 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,22	2.200,00
38	BROMAZEPAM, 3MG	COMPRIMIDO	5.000	0,15	750,00
39	BROMAZEPAM, 6MG	COMPRIMIDO	5.000	0,16	800,00
40	BROMETO IPRATROPIO 0,25MG/ML	FRASCO 20ML	50	0,92	46,00
41	BROMOPRIDA, 4MG/ML	FRASCO 20ML	200	3,57	714,00
42	BUDESONIDA+FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO 200MCG+6MCG COM INALADOR	CX C/ 60 CAPSULA PARA INALAÇÃO	50	128,00	6.400,00
43	BUDESONIDA+FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO 400MCG+12MCG COM INALADOR	CX C/ 60 CAPSULA PARA INALAÇÃO	75	115,69	8.676,75
44	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG	COMPRIMIDO	20.000	2,92	58.400,00
45	CAPTOPRIL, 25MG	COMPRIMIDO	500.000	0,03	15.000,00
46	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	200	13,73	2.746,00
47	CARBAMAZEPINA, 200 MG	COMPRIMIDO	50.000	0,28	14.000,00
48	CARBONATO DE LITIO, 300MG	COMPRIMIDO	2.000	0,26	520,00
49	CARVEDILOL, 12,5 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,71	7.100,00
50	CARVEDILOL, 3,125MG	COMPRIMIDO	10.000	0,54	5.400,00
51	CARVEDILOL, 6,25 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,57	5.700,00
52	CEFALEXINA, 25 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FESCO 60ML	5.000	4,25	21.250,00
53	CEFALEXINA, 500 MG	COMPRIMIDO	60.000	0,34	20.400,00
54	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO	AMPOLA 2ML	2.000	2,03	4.060,00
55	CETOCONAZOL, 200MG	COMPRIMIDO	10.000	0,36	3.600,00
56	CETOCONAZOL, 20MG/G	BISNAGA 30G	1.000	2,43	2.430,00
57	CILOSTAZOL, 50MG	COMPRIMIDO	3.000	0,65	1.950,00
58	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000	0,46	920,00
59	CINARIZINA, 75MG	COMPRIMIDO	10.000	0,07	700,00
60	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,24	2.400,00
61	CITALOPRAM, 20MG	COMPRIMIDO	3.000	2,28	6.840,00
62	CLOMIPRAMINA, 10 MG	COMPRIMIDO	2.000	0,20	400,00
63	CLOMIPRAMINA, 25 MG	COMPRIMIDO	2.000	0,88	1.760,00
64	CLONAZEPAM, 0,5MG	COMPRIMIDO	5.000	0,26	1.300,00
65	CLONAZEPAM, 2 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,25	1.250,00
66	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	AMPOLA 5ML	1.000	5,47	5.470,00
67	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %	AMPOLA 10 ML	200	0,19	38,00
68	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, 5MG	COMPRIMIDO	5.000	0,76	3.800,00
69	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA+MALEATO DE TIMOLOL, 20MG/ML+5MG/ML	FRASCO 5ML	50	100,57	5.028,50
70	CLORIDRATO DE TAMSULOSINA, 0,4 MG	COMPRIMIDO	4.800	8,18	39.264,00
71	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 100MG	COMPRIMIDO	1.500	9,68	14.520,00
72	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50MG	COMPRIMIDO	1.000	0,67	670,00
73	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50MG	AMPOLA 2ML	50	1,69	84,50
74	CLORIDRATO DE TRAZODONA, 50MG	COMPRIMIDO	2.000	0,89	1.780,00
75	CLORPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO	4.000	0,28	1.120,00
76	CLORPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	2.000	0,30	600,00
77	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAVENOSO	AMPOLA 5ML	300	2,09	627,00
78	COLÍRIO ANESTÉSICO	FRASCO 5ML	12	9,73	116,76
79	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	BISNAGA 10G	2.000	0,99	1.980,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

80	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10ML	36	8,30	298,80
81	DEXAMETASONA, 0,5MG/ML, ELIXIR	FRASCO 100ML	500	1,61	805,00
82	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	3.000	0,63	1.890,00
83	DEXAMETASONA, 4 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,86	4.300,00
84	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ML	5.000	0,67	3.350,00
85	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100ML	2.000	1,84	3.680,00
86	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,03	90,00
87	DIAZEPAM, 10 MG	COMPRIMIDO	50.000	0,08	4.000,00
88	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO, 11,6MG/G, GEL TOPICO	BISNAGA 60G	500	3,38	1.690,00
89	DICLOFENACO RESINATO, 15MG/ML, GOTAS	FRASCO 15ML	1.000	2,97	2.970,00
90	DICLOFENACO, SAL POTASSICO, 50MG	COMPRIMIDO	5.000	0,05	250,00
91	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50MG	COMPRIMIDO	10.000	0,04	400,00
92	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 75MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	3.000	1,74	5.220,00
93	DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,06	1.200,00
94	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG	COMPRIMIDO	4.000	2,03	8.120,00
95	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	5.000	0,87	4.350,00
96	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10ML	2.000	1,01	2.020,00
97	DIPIRONA SÓDICA, 500MG	COMPRIMIDO	20.000	0,10	2.000,00
98	DIVALPROATO DE SODIO, 250MG	COMP REVESTIDO	10.000	1,22	12.200,00
99	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	200	1,48	296,00
100	ENALAPRIL MALEATO, 05 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,05	500,00
101	ENALAPRIL MALEATO, 10MG	COMPRIMIDO	50.000	0,06	3.000,00
102	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,09	2.700,00
103	ERITROMICINA, 25 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	500	3,45	1.725,00
104	ERITROMICINA, ESTEARATO, 500 MG	COMPRIMIDO	2.000	0,43	860,00
105	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	2.000	1,26	2.520,00
106	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	3.500	1,51	5.285,00
107	ESPIRINOLACTONA, 25MG	COMPRIMIDO	5.000	0,74	3.700,00
108	ESPIRINOLACTONA, 100 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,39	1.950,00
109	ESTROGÊNIO CONJUGADOS, 0,03 MG	CARTELA COM 28	100	19,13	1.913,00
110	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG	CARTELA COM 21	4.000	5,04	20.160,00
111	EZETIMIBA, ASSOCIADO À SINVASTATINA, 10MG + 20 MG	CARTELA COM 30	50	142,76	7.138,00
112	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,13	650,00
113	FENITOÍNA SÓDICA, 50MG/ML	AMPOLA 5ML	200	1,65	330,00
114	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,14	4.200,00
115	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	200	2,20	440,00
116	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	COMPRIMIDO	200	4,03	806,00
117	FENOTEROL, 5MG/ML	FRASCO 20ML	50	2,30	115,00
118	FINASTERIDA, 5MG	COMPRIMIDO	5.000	1,71	8.550,00
119	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	300	1,85	555,00
120	FLUCONAZOL, 150MG	CAPSULAS	5.000	0,30	1.500,00
121	FLUOXETINA, 20 MG	CAPSULAS	50.000	0,48	24.000,00
122	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	500	0,67	335,00
123	FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO	80.000	0,05	4.000,00
124	GENTAMICINA, 5 MG/G, POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA 10G	50	8,26	413,00
125	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	2.000	0,59	1.180,00
126	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	COMPRIMIDO	70.000	0,03	2.100,00
127	GLICLAZIDA, 80 MG	COMPRIMIDO	2.000	0,96	1.920,00
128	HALOPERIDOL, 5 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,17	1.700,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

129	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	CÁPSULA	100.000	0,07	7.000,00
130	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	300	4,78	1.434,00
131	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	1.000	6,29	6.290,00
132	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+HIDROXIDO DE MAGNESIO, 60+40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	1.000	1,91	1.910,00
133	IBUPROFENO, 50MG, GOTAS	FRASCO 15ML	1.000	1,94	1.940,00
134	IBUPROFENO, 600 MG	COMPRIMIDO	80.000	0,13	10.400,00
135	ITRACONAZOL, 100 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,58	1.740,00
136	IVERMECTINA, 6 MG	COMPRIMIDO	2.000	1,89	3.780,00
137	LATANOPROSTA, 50MCG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 2,5ML	50	161,53	8.076,50
138	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENZERAZIDA, 200MG + 50MG	COMPRIMIDO	5.000	2,95	14.750,00
139	LEVOMEPRAMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO	2.000	0,67	1.340,00
140	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA	BISNAGA	500	4,64	2.320,00
141	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, SEM VASO 2%	FRASCO 20ML	200	3,23	646,00
142	LORATADINA, 10MG	COMPRIMIDO	2.000	0,07	140,00
143	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	FRASCO 100ML	200	2,64	528,00
144	LOSARTANA, 50 MG	COMPRIMIDO	60.000	0,08	4.800,00
145	MEBENDAZOL, 100 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,05	250,00
146	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30ML	500	1,15	575,00
147	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,5ML	50	26,08	1.304,00
148	MESILATO DE DOXAZOSINA, 2MG	COMPRIMIDO	3.000	1,50	4.500,00
149	MESILATO DE DOXAZOSINA, 4MG	COMPRIMIDO	3.000	2,98	8.940,00
150	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	COMPRIMIDO	50.000	0,11	5.500,00
151	METILDOPA, 250 MG	COMPRIMIDO	50.000	0,20	10.000,00
152	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,14	700,00
153	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	3.000	0,34	1.020,00
154	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	10.000	0,54	5.400,00
155	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GELÉIA, VAGINAL	BISNAGA 50G	1.000	3,22	3.220,00
156	METRONIDAZOL, 250 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,09	1.800,00
157	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	2.000	2,10	4.200,00
158	METRONIDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,57	5.700,00
159	MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL	BISNAGA 80G	1.500	6,00	9.000,00
160	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA, 20MG	COMPRIMIDO	5.000	0,42	2.100,00
161	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BISNAGA 10G	1.000	1,47	1.470,00
162	NIFEDIPINO, 10 MG	COMPRIMIDO	100.000	0,07	7.000,00
163	NIMESULIDA, 100MG	COMPRIMIDO	20.000	0,12	2.400,00
164	NIMESULIDA, 50MG, GOTAS	FRASCO 15ML	2.000	2,07	4.140,00
165	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	200	2,39	478,00
166	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CAPSULAS	2.000	0,52	1.040,00
167	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50 MG	CAPSULAS	1.000	0,91	910,00
168	OLANZAPINA, 10MG	COMPRIMIDO	2.000	24,21	48.420,00
169	ÓLEO MINERAL 100 %	FRASCO 100ML	200	3,05	610,00
170	OMEPRAZOL, 20 MG	CAPSULA	30.000	0,07	2.100,00
171	OXIBUTININA CLORIDRATO, 5 MG	COMPRIMIDO	800	3,11	2.488,00
172	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15ML	3.000	1,03	3.090,00
173	PARACETAMOL, 500 MG	COMPRIMIDO	50.000	0,06	3.000,00
174	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG	COMPRIMIDO	5.000	3,16	15.800,00
175	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	200	4,36	872,00
176	PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,13	1.300,00
177	PREGABALINA, 150MG	COMPRIMIDO	2.000	7,28	14.560,00
178	PREGABALINA, 75MG	COMPRIMIDO	3.000	5,36	16.080,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

179	PROMETAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,05	250,00
180	PROMETAZINA, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	1.000	1,59	1.590,00
181	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	COMPRIMIDO	100.000	0,02	2.000,00
182	RABEPRAZOL SÓDICO 10 MG	COMPRIMIDO	900	4,87	4.383,00
183	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	COMPRIMIDO	50.000	0,09	4.500,00
184	RISPERIDONA, 1MG	COMPRIMIDO	2.000	0,48	960,00
185	RISPERIDONA, 2MG	COMPRIMIDO	3.000	0,73	2.190,00
186	RISPERIDONA, 3MG	COMPRIMIDO	5.000	2,63	13.150,00
187	RITALINA, 10MG	COMPRIMIDO	2.000	1,27	2.540,00
188	ROSUVASTATINA CALCICA, 10MG	COMPRIMIDO	10.000	3,43	34.300,00
189	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENVELOPE 27,9G	5.000	0,73	3.650,00
190	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	FRASCO 100ML	100	5,99	599,00
191	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	COMPRIMIDO	3.000	1,68	5.040,00
192	SINVASTATINA, 20 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,16	4.800,00
193	SINVASTATINA, 40 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,37	7.400,00
194	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 800MG	COMPRIMIDO	30.000	0,09	2.700,00
195	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 80MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	1.000	10,21	10.210,00
196	SULFATO DE GLICOSAMINA+SULFATO DE CONDROITINA 1200+1500MG/G	SACHE 4,135G	4.000	7,11	28.440,00
197	SULFATO DE GLICOSAMINA+SULFATO DE CONDROITINA 500MG/400MG	COMPRIMIDO	4.000	2,59	10.360,00
198	SULFATO DE SALBUTAMOL, 2MG/ML	FRASCO 100ML	500	1,48	740,00
199	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	20.000	0,05	1.000,00
200	SULFATO FERROSO, 5 MG/ML, XAROPE	FRASCO 60ML	500	5,66	2.830,00
201	SULPIRIDA, 50MG	COMPRIMIDO	1.200	0,60	720,00
202	TIAMAZOL 10 mg	CAPSULAS	2.000	0,48	960,00
203	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	SACHE 4,135G	50	7,98	399,00
204	TIORIDAZINA, 50MG	COMPRIMIDO	1.000	0,77	770,00
205	TIORIDAZINA, 100MG	COMPRIMIDO	1.000	1,29	1.290,00
206	TRAVOPROSTA, 0,04MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 2,5ML	100	93,40	9.340,00
207	VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG	COMPRIMIDO	5.000	1,21	6.050,00
208	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100ML	300	9,03	2.709,00
209	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,85	4.250,00
210	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,19	1.900,00
211	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 75 MG	COMPRIMIDO	2.000	3,35	6.700,00
212	VIDALGLIPTINA, 50MG	COMPRIMIDO	1.200	3,93	4.716,00
213	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	1.500	1,24	1.860,00
TOTAL GERAL R\$					<b>1.000.287,61</b>

Paranaíta/MT, 28 de Fevereiro de 2013.

Luciane Raquel Brauwers  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



## ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

### PROPOSTA DE PREÇO

**Licitação:** Nº 019/2013 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM **Consumidor:** Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

**Licitante:** \_\_\_\_\_ **CNPJ.:** \_\_\_\_\_ **Tel Fax:** ( ) \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_ **Tel. Celular:** ( ) \_\_\_\_\_ **Endereço:** \_\_\_\_\_

**Conta Corrente:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Banco:** \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ACEBROFILINA, 25MG/ML	FRASCO 100ML	300			
2	ACEBROFILINA, 50MG/ML	FRASCO 100ML	300			
3	ACICLOVIR, 200MG	COMPRIMIDO	5.000			
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMPRIMIDO	100.000			
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 500 MG	COMPRIMIDO	5.000			
6	ACIDO ASCORBICO, 500MG/ML	AMPOLA 5ML	2.000			
7	ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 30ML	100			
8	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	COMPRIMIDO	30.000			
9	ADRENALINA 1MG/ML	AMPOLA 1 ML	500			
10	AGUA PARA INJEÇÃO	AMPOLA 5ML	5.000			
11	AGUA PARA INJEÇÃO	AMPOLA 10ML	10.000			
12	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10ML	2.000			
13	ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO	10.000			
14	ALCOOL ETILICO, 70%	FRASCO 1LITRO	1.200			
15	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	COMPRIMIDO	2.400			
16	ALOPURINOL, 300 MG	COMPRIMIDO	15.000			
17	AMINOFILINA, 100 MG	COMPRIMIDO	1.000			
18	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	300			
19	AMIODARONA, 200 MG	COMPRIMIDO	30.000			
20	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO	50.000			
21	AMOXICILINA, 25MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ML	5.000			
22	AMOXICILINA, 500MG	CÁPSULA	100.000			
23	AMOXICILINA+CLARITROMICINA+LANSOPRAZOL, 500+500+30MG	CAIXA KIT	20			
24	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+125MG	COMPRIMIDO	1.000			
25	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG/ML+12,5MG/ML	FRASCO 100ML	100			
26	AMPICILINA SÓDICA, 1G	FRASCO AMPOLA	2.000			
27	ANLÓDIPINO BESILATO, 5MG	COMPRIMIDO	50.000			
28	ATENÓLOL, 50 MG	COMPRIMIDO	50.000			
29	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	100			
30	AZITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO	10.000			
31	AZITROMICINA, 600MG, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15ML DILUENTE	1.000			
32	BACLOFENO, 10MG	COMPRIMIDO	2.000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

33	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR	FRASCO 200 DOSES	20			
34	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	3.000			
35	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1.000			
36	BENZOATO DE BENZILA 25%, EMULÃO TÓPICA	FRASCO 60ML	300			
37	BIPERIDENO, 2 MG	COMPRIMIDO	10.000			
38	BROMAZEPAM, 3MG	COMPRIMIDO	5.000			
39	BROMAZEPAM, 6MG	COMPRIMIDO	5.000			
40	BROMETO IPRATROPIO 0,25MG/ML	FRASCO 20ML	50			
41	BROMOPRIDA, 4MG/ML	FRASCO 20ML	200			
42	BUDESONIDA+FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO 200MCG+6MCG COM INALADOR	CX C/ 60 CAPSULA PARA INALAÇÃO	50			
43	BUDESONIDA+FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO 400MCG+12MCG COM INALADOR	CX C/ 60 CAPSULA PARA INALAÇÃO	75			
44	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG	COMPRIMIDO	20.000			
45	CAPTOPRIL, 25MG	COMPRIMIDO	500.000			
46	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	200			
47	CARBAMAZEPINA, 200 MG	COMPRIMIDO	50.000			
48	CARBONATO DE LITIO, 300MG	COMPRIMIDO	2.000			
49	CARVEDILOL, 12,5 MG	COMPRIMIDO	10.000			
50	CARVEDILOL, 3,125MG	COMPRIMIDO	10.000			
51	CARVEDILOL, 6,25 MG	COMPRIMIDO	10.000			
52	CEFALEXINA, 25 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FESCO 60ML	5.000			
53	CEFALEXINA, 500 MG	COMPRIMIDO	60.000			
54	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO	AMPOLA 2ML	2.000			
55	CETOCONAZOL, 200MG	COMPRIMIDO	10.000			
56	CETOCONAZOL, 20MG/G	BISNAGA 30G	1.000			
57	CILOSTAZOL, 50MG	COMPRIMIDO	3.000			
58	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000			
59	CINARIZINA, 75MG	COMPRIMIDO	10.000			
60	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO	10.000			
61	CITALOPRAM, 20MG	COMPRIMIDO	3.000			
62	CLOMIPRAMINA, 10 MG	COMPRIMIDO	2.000			
63	CLOMIPRAMINA, 25 MG	COMPRIMIDO	2.000			
64	CLONAZEPAM, 0,5MG	COMPRIMIDO	5.000			
65	CLONAZEPAM, 2 MG	COMPRIMIDO	5.000			
66	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	AMPOLA 5ML	1.000			
67	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %	AMPOLA 10 ML	200			
68	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, 5MG	COMPRIMIDO	5.000			
69	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA+MALEATO DE TIMOLOL, 20MG/ML+5MG/ML	FRASCO 5ML	50			
70	CLORIDRATO DE TAMSULOSINA, 0,4 MG	COMPRIMIDO	4.800			
71	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 100MG	COMPRIMIDO	1.500			
72	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50MG	COMPRIMIDO	1.000			
73	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50MG	AMPOLA 2ML	50			
74	CLORIDRATO DE TRAZODONA, 50MG	COMPRIMIDO	2.000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

75	CLORPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO	4.000			
76	CLORPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	2.000			
77	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAVENOSO	AMPOLA 5ML	300			
78	COLÍRIO ANESTÉSICO	FRASCO 5ML	12			
79	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	BISNAGA 10G	2.000			
80	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10ML	36			
81	DEXAMETASONA, 0,5MG/ML, ELIXIR	FRASCO 100ML	500			
82	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	3.000			
83	DEXAMETASONA, 4 MG	COMPRIMIDO	5.000			
84	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ML	5.000			
85	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100ML	2.000			
86	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	COMPRIMIDO	3.000			
87	DIAZEPAM, 10 MG	COMPRIMIDO	50.000			
88	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO, 11,6MG/G, GEL TOPICO	BISNAGA 60G	500			
89	DICLOFENACO RESINATO, 15MG/ML, GOTAS	FRASCO 15ML	1.000			
90	DICLOFENACO, SAL POTASSICO, 50MG	COMPRIMIDO	5.000			
91	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50MG	COMPRIMIDO	10.000			
92	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 75MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	3.000			
93	DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO	20.000			
94	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG	COMPRIMIDO	4.000			
95	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	5.000			
96	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10ML	2.000			
97	DIPIRONA SÓDICA, 500MG	COMPRIMIDO	20.000			
98	DIVALPROATO DE SODIO, 250MG	COMP REVESTIDO	10.000			
99	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	200			
100	ENALAPRIL MALEATO, 05 MG	COMPRIMIDO	10.000			
101	ENALAPRIL MALEATO, 10MG	COMPRIMIDO	50.000			
102	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	COMPRIMIDO	30.000			
103	ERITROMICINA, 25 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	500			
104	ERITROMICINA, ESTEARATO, 500 MG	COMPRIMIDO	2.000			
105	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	2.000			
106	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	3.500			
107	ESPIRINOLACTONA, 25MG	COMPRIMIDO	5.000			
108	ESPIRINOLACTONA, 100 MG	COMPRIMIDO	5.000			
109	ESTROGÊNIO CONJUGADOS, 0,03 MG	CARTELA COM 28	100			
110	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG	CARTELA COM 21	4.000			
111	EZETIMIBA, ASSOCIADO À SINVASTATINA, 10MG + 20 MG	CARTELA COM 30	50			
112	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	COMPRIMIDO	5.000			
113	FENITOINA SÓDICA, 50MG/ML	AMPOLA 5ML	200			
114	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRIMIDO	30.000			
115	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	200			
116	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO	COMPRIMIDO	200			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

	ORAL - GOTAS				
117	FENOTEROL, 5MG/ML	FRASCO 20ML	50		
118	FINASTERIDA, 5MG	COMMPRIMIDO	5.000		
119	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	300		
120	FLUCONAZOL, 150MG	CAPSULAS	5.000		
121	FLUOXETINA, 20 MG	CAPSULAS	50.000		
122	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	500		
123	FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO	80.000		
124	GENTAMICINA, 5 MG/G, POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA 10G	50		
125	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	2.000		
126	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	COMPRIMIDO	70.000		
127	GLICLAZIDA, 80 MG	COMPRIMIDO	2.000		
128	HALOPERIDOL, 5 MG	COMPRIMIDO	10.000		
129	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	CÁPSULA	100.000		
130	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	300		
131	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	1.000		
132	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+HIDROXIDO DE MAGNESIO, 60+40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	1.000		
133	IBUPROFENO, 50MG, GOTAS	FRASCO 15ML	1.000		
134	IBUPROFENO, 600 MG	COMPRIMIDO	80.000		
135	ITRACONAZOL, 100 MG	COMPRIMIDO	3.000		
136	IVERMECTINA, 6 MG	COMPRIMIDO	2.000		
137	LATANOPROSTA, 50MCG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 2,5ML	50		
138	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENZERAZIDA, 200MG + 50MG	COMPRIMIDO	5.000		
139	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO	2.000		
140	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA	BISNAGA	500		
141	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, SEM VASO 2%	FRASCO 20ML	200		
142	LORATADINA, 10MG	COMPRIMIDO	2.000		
143	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	FRASCO 100ML	200		
144	LOSARTANA, 50 MG	COMPRIMIDO	60.000		
145	MEBENDAZOL, 100 MG	COMPRIMIDO	5.000		
146	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30ML	500		
147	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,5ML	50		
148	MESILATO DE DOXAZOSINA, 2MG	COMPRIMIDO	3.000		
149	MESILATO DE DOXAZOSINA, 4MG	COMPRIMIDO	3.000		
150	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	COMPRIMIDO	50.000		
151	METILDOPA, 250 MG	COMPRIMIDO	50.000		
152	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	5.000		
153	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	3.000		
154	METÓPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	10.000		
155	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GELÉIA, VAGINAL	BISNAGA 50G	1.000		
156	METRONIDAZOL, 250 MG	COMPRIMIDO	20.000		
157	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	2.000		
158	METRONIDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO	10.000		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



159	MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL	BISNAGA 80G	1.500			
160	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA, 20MG	COMPRIMIDO	5.000			
161	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BISNAGA 10G	1.000			
162	NIFEDIPINO, 10 MG	COMPRIMIDO	100.000			
163	NIMESULIDA, 100MG	COMPRIMIDO	20.000			
164	NIMESULIDA, 50MG, GOTAS	FRASCO 15ML	2.000			
165	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	200			
166	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CAPSULAS	2.000			
167	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50 MG	CAPSULAS	1.000			
168	OLANZAPINA, 10MG	COMPRIMIDO	2.000			
169	ÓLEO MINERAL 100 %	FRASCO 100ML	200			
170	OMEPRAZOL, 20 MG	CAPSULA	30.000			
171	OXIBUTININA CLORIDRATO, 5 MG	COMPRIMIDO	800			
172	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15ML	3.000			
173	PARACETAMOL, 500 MG	COMPRIMIDO	50.000			
174	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG	COMPRIMIDO	5.000			
175	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	200			
176	PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO	10.000			
177	PREGABALINA, 150MG	COMPRIMIDO	2.000			
178	PREGABALINA, 75MG	COMPRIMIDO	3.000			
179	PROMETAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	5.000			
180	PROMETAZINA, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	1.000			
181	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	COMPRIMIDO	100.000			
182	RABEPRAZOL SÓDICO 10 MG	COMPRIMIDO	900			
183	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	COMPRIMIDO	50.000			
184	RISPERIDONA, 1MG	COMPRIMIDO	2.000			
185	RISPERIDONA, 2MG	COMPRIMIDO	3.000			
186	RISPERIDONA, 3MG	COMPRIMIDO	5.000			
187	RITALINA, 10MG	COMPRIMIDO	2.000			
188	ROSUVASTATINA CALCICA, 10MG	COMPRIMIDO	10.000			
189	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENVELOPE 27,9G	5.000			
190	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	FRASCO 100ML	100			
191	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	COMPRIMIDO	3.000			
192	SINVASTATINA, 20 MG	COMPRIMIDO	30.000			
193	SINVASTATINA, 40 MG	COMPRIMIDO	20.000			
194	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 800MG	COMPRIMIDO	30.000			
195	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 80MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	1.000			
196	SULFATO DE GLICOSAMINA+SULFATO DE CONDROITINA 1200+1500MG/G	SACHE 4,135G	4.000			
197	SULFATO DE GLICOSAMINA+SULFATO DE CONDROITINA 500MG/400MG	COMPRIMIDO	4.000			
198	SULFATO DE SALBUTAMOL, 2MG/ML	FRASCO 100ML	500			
199	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	20.000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



200	SULFATO FERROSO, 5 MG/ML, XAROPE	FRASCO 60ML	500			
201	SULPIRIDA, 50MG	COMPRIMIDO	1.200			
202	TIAMAZOL 10 MG	CAPSULAS	2.000			
203	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	SACHE 4,135G	50			
204	TIORIDAZINA, 50MG	COMPRIMIDO	1.000			
205	TIORIDAZINA, 100MG	COMPRIMIDO	1.000			
206	TRAVOPROSTA, 0,04MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 2,5ML	100			
207	VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG	COMPRIMIDO	5.000			
208	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100ML	300			
209	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG	COMPRIMIDO	5.000			
210	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	COMPRIMIDO	10.000			
211	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 75 MG	COMPRIMIDO	2.000			
212	VIDALGLIPTINA, 50MG	COMPRIMIDO	1.200			
213	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	1.500			

**Total da Proposta R\$ ..... (por extenso)**

**Condições de Pagamento: Conforme Edital**

**Validade da Proposta: Conforme Edital**

**Prazo de Entrega: Conforme Edital**

**Data e Local**

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## ANEXO III

*(Papel timbrado da empresa)*

### MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2013 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Empresa) (Endereço Completo) CNPJ \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo seu sócio (nome) Indica o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, dar lances verbais, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Edital de Licitação Pregão Presencial n.º. 019/2013.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(nome e função na empresa)

**\*\*\* ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## ANEXO IV

*(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)*

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A (órgão/empresa emitente) \_\_\_\_\_  
localizada à \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_ e CNPJ sob nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ atesta para os devidos fins que a Empresa  
\_\_\_\_\_ com Inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_ e CNPJ sob nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, fornece/forneceu os MEDICAMENTOS  
relacionados abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra  
a mesma nenhum registro que a desabone.

#### **Relação de Medicamentos:**

\_\_\_\_\_

#### **Local e Data**

\_\_\_\_\_  
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua  
assinatura)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## ANEXO V

*(Papel timbrado da empresa)*

### **(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente)**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**  
**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº. 019/2013 –REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

A Licitante....., inscrita no CNPJ sob nº .....  
....., Inscrição Estadual nº .....  
estabelecida na Rua....., por intermédio de seu representante legal (nome completo, RG, CPF), para fins de participação no Pregão Presencial em epígrafe DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral apresentado, que impossibilitem sua habilitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Local/Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Local e data

Assinatura e carimbo  
Representante legal (Nome Legível)  
RG  
CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## ANEXO VI

*(Papel timbrado da empresa)*

**(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº. 019/2013 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA em atendimento ao previsto no item 5.2 do Edital de Pregão Presencial nº 019/2013, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

(representante legal)

**\*\*\* ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## ANEXO VII

*(Papel timbrado da empresa)*

### Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**  
**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº. 019/2013 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

### DECLARAÇÃO

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## ANEXO VIII

*(Papel timbrado da empresa)*

### Modelo da Declaração

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº. 019/2013 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

## DECLARAÇÃO

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins de direito legais, sob as penas da Lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Por ser expressão de verdade firmamos a presente declaração para que atinja todos os efeitos legais e cabíveis à espécie.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## ANEXO IX

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° \_\_\_\_\_

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N° \_\_\_\_\_/

PREGÃO PRESENCIAL: N° \_\_\_\_\_ – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Pedro Hideyo Miyazima, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo seu(ua) \_\_\_\_\_, Sr(a) \_\_\_\_\_, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 837/2011, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atenção básica do Município de Paranaíta/MT**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

#### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento ficará na responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com memorando de solicitação da referida quantidade, conforme em anexo ao Pregão Presencial nº. 019/2013, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

#### 4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos medicamentos registrados nesta Ata,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ACEBROFILINA, 25MG/ML	FRASCO 100ML	300			
2	ACEBROFILINA, 50MG/ML	FRASCO 100ML	300			
3	ACICLOVIR, 200MG	COMPRIMIDO	5.000			
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMPRIMIDO	100.000			
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 500 MG	COMPRIMIDO	5.000			
6	ACIDO ASCORBICO, 500MG/ML	AMPOLA 5ML	2.000			
7	ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 30ML	100			
8	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	COMPRIMIDO	30.000			
9	ADRENALINA 1MG/ML	AMPOLA 1 ML	500			
10	AGUA PARA INJEÇÃO	AMPOLA 5ML	5.000			
11	AGUA PARA INJEÇÃO	AMPOLA 10ML	10.000			
12	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10ML	2.000			
13	ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO	10.000			
14	ALCOOL ETILICO, 70%	FRASCO 1LITRO	1.200			
15	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	COMPRIMIDO	2.400			
16	ALOPURINOL, 300 MG	COMPRIMIDO	15.000			
17	AMINOFILINA, 100 MG	COMPRIMIDO	1.000			
18	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	300			
19	AMIODARONA, 200 MG	COMPRIMIDO	30.000			
20	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO	50.000			
21	AMOXICILINA, 25MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ML	5.000			
22	AMOXICILINA, 500MG	CÁPSULA	100.000			
23	AMOXICILINA+CLARITROMICINA+LANSOPRAZOL, 500+500+30MG	CAIXA KIT	20			
24	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+125MG	COMPRIMIDO	1.000			
25	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG/ML+12,5MG/ML	FRASCO 100ML	100			
26	AMPICILINA SÓDICA, 1G	FRASCO AMPOLA	2.000			
27	ANLÓDIPINO BESILATO, 5MG	COMPRIMIDO	50.000			
28	ATENÓLÓL, 50 MG	COMPRIMIDO	50.000			
29	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	100			
30	AZITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO	10.000			
31	AZITROMICINA, 600MG, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15ML DILUENTE	1.000			
32	BACLOFENO, 10MG	COMPRIMIDO	2.000			
33	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR	FRASCO 200 DOSES	20			
34	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	3.000			
35	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1.000			
36	BENZOATO DE BENZILA 25%, EMULÃO TÓPICA	FRASCO 60ML	300			
37	BIPERIDENO, 2 MG	COMPRIMIDO	10.000			
38	BROMAZEPAM, 3MG	COMPRIMIDO	5.000			
39	BROMAZEPAM, 6MG	COMPRIMIDO	5.000			
40	BROMETO IPRATROPIO 0,25MG/ML	FRASCO 20ML	50			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



41	BROMOPRIDA, 4MG/ML	FRASCO 20ML	200			
42	BUDESONIDA+FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO 200MCG+6MCG COM INALADOR	CX C/ 60 CAPSULA PARA INALAÇÃO	50			
43	BUDESONIDA+FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO 400MCG+12MCG COM INALADOR	CX C/ 60 CAPSULA PARA INALAÇÃO	75			
44	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG	COMPRIMIDO	20.000			
45	CAPTOPRIL, 25MG	COMPRIMIDO	500.000			
46	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	200			
47	CARBAMAZEPINA, 200 MG	COMPRIMIDO	50.000			
48	CARBONATO DE LITIO, 300MG	COMPRIMIDO	2.000			
49	CARVEDILOL, 12,5 MG	COMPRIMIDO	10.000			
50	CARVEDILOL, 3,125MG	COMPRIMIDO	10.000			
51	CARVEDILOL, 6,25 MG	COMPRIMIDO	10.000			
52	CEFALEXINA, 25 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FESCO 60ML	5.000			
53	CEFALEXINA, 500 MG	COMPRIMIDO	60.000			
54	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO	AMPOLA 2ML	2.000			
55	CETOCONAZOL, 200MG	COMPRIMIDO	10.000			
56	CETOCONAZOL, 20MG/G	BISNAGA 30G	1.000			
57	CILOSTAZOL, 50MG	COMPRIMIDO	3.000			
58	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000			
59	CINARIZINA, 75MG	COMPRIMIDO	10.000			
60	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO	10.000			
61	CITALOPRAM, 20MG	COMPRIMIDO	3.000			
62	CLOMIPRAMINA, 10 MG	COMPRIMIDO	2.000			
63	CLOMIPRAMINA, 25 MG	COMPRIMIDO	2.000			
64	CLONAZEPAM, 0,5MG	COMPRIMIDO	5.000			
65	CLONAZEPAM, 2 MG	COMPRIMIDO	5.000			
66	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	AMPOLA 5ML	1.000			
67	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %	AMPOLA 10 ML	200			
68	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, 5MG	COMPRIMIDO	5.000			
69	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA+MALEATO DE TIMOLOL, 20MG/ML+5MG/ML	FRASCO 5ML	50			
70	CLORIDRATO DE TAMSULOSINA, 0,4 MG	COMPRIMIDO	4.800			
71	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 100MG	COMPRIMIDO	1.500			
72	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50MG	COMPRIMIDO	1.000			
73	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50MG	AMPOLA 2ML	50			
74	CLORIDRATO DE TRAZODONA, 50MG	COMPRIMIDO	2.000			
75	CLORPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO	4.000			
76	CLORPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	2.000			
77	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAVENOSO	AMPOLA 5ML	300			
78	COLÍRIO ANESTÉSICO	FRASCO 5ML	12			
79	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	BISNAGA 10G	2.000			
80	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10ML	36			
81	DEXAMETASONA, 0,5MG/ML, ELIXIR	FRASCO 100ML	500			
82	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	3.000			
83	DEXAMETASONA, 4 MG	COMPRIMIDO	5.000			
84	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ML	5.000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



85	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100ML	2.000			
86	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	COMPRIMIDO	3.000			
87	DIAZEPAM, 10 MG	COMPRIMIDO	50.000			
88	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO, 11,6MG/G, GEL TOPICO	BISNAGA 60G	500			
89	DICLOFENACO RESINATO, 15MG/ML, GOTAS	FRASCO 15ML	1.000			
90	DICLOFENACO, SAL POTASSICO, 50MG	COMPRIMIDO	5.000			
91	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50MG	COMPRIMIDO	10.000			
92	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 75MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	3.000			
93	DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO	20.000			
94	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG	COMPRIMIDO	4.000			
95	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	5.000			
96	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10ML	2.000			
97	DIPIRONA SÓDICA, 500MG	COMPRIMIDO	20.000			
98	DIVALPROATO DE SODIO, 250MG	COMP REVESTIDO	10.000			
99	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	200			
100	ENALAPRIL MALEATO, 05 MG	COMPRIMIDO	10.000			
101	ENALAPRIL MALEATO, 10MG	COMPRIMIDO	50.000			
102	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	COMPRIMIDO	30.000			
103	ERITROMICINA, 25 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	500			
104	ERITROMICINA, ESTEARATO, 500 MG	COMPRIMIDO	2.000			
105	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	2.000			
106	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	3.500			
107	ESPIRINOLACTONA, 25MG	COMPRIMIDO	5.000			
108	ESPIRINOLACTONA, 100 MG	COMPRIMIDO	5.000			
109	ESTROGÊNIO CONJUGADOS, 0,03 MG	CARTELA COM 28	100			
110	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG	CARTELA COM 21	4.000			
111	EZETIMIBA, ASSOCIADO À SINVASTATINA, 10MG + 20 MG	CARTELA COM 30	50			
112	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	COMPRIMIDO	5.000			
113	FENITOINA SÓDICA, 50MG/ML	AMPOLA 5ML	200			
114	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRIMIDO	30.000			
115	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	200			
116	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	COMPRIMIDO	200			
117	FENOTEROL, 5MG/ML	FRASCO 20ML	50			
118	FINASTERIDA, 5MG	COMPRIMIDO	5.000			
119	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	300			
120	FLUCONAZOL, 150MG	CAPSULAS	5.000			
121	FLUOXETINA, 20 MG	CAPSULAS	50.000			
122	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	500			
123	FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO	80.000			
124	GENTAMICINA, 5 MG/G, POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA 10G	50			
125	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	2.000			
126	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	COMPRIMIDO	70.000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

127	GLICLAZIDA, 80 MG	COMPRIMIDO	2.000			
128	HALOPERIDOL, 5 MG	COMPRIMIDO	10.000			
129	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	CÁPSULA	100.000			
130	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	300			
131	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	1.000			
132	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+HIDROXIDO DE MAGNESIO, 60+40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	1.000			
133	IBUPROFENO, 50MG, GOTAS	FRASCO 15ML	1.000			
134	IBUPROFENO, 600 MG	COMPRIMIDO	80.000			
135	ITRACONAZOL, 100 MG	COMPRIMIDO	3.000			
136	IVERMECTINA, 6 MG	COMPRIMIDO	2.000			
137	LATANOPROSTA, 50MCG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 2,5ML	50			
138	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENZERAZIDA, 200MG + 50MG	COMPRIMIDO	5.000			
139	LEVOMEPRIMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO	2.000			
140	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA	BISNAGA	500			
141	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, SEM VASO 2%	FRASCO 20ML	200			
142	LORATADINA, 10MG	COMPRIMIDO	2.000			
143	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	FRASCO 100ML	200			
144	LOSARTANA, 50 MG	COMPRIMIDO	60.000			
145	MEBENDAZOL, 100 MG	COMPRIMIDO	5.000			
146	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30ML	500			
147	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,5ML	50			
148	MESILATO DE DOXAZOSINA, 2MG	COMPRIMIDO	3.000			
149	MESILATO DE DOXAZOSINA, 4MG	COMPRIMIDO	3.000			
150	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	COMPRIMIDO	50.000			
151	METILDOPA, 250 MG	COMPRIMIDO	50.000			
152	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	5.000			
153	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	3.000			
154	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	10.000			
155	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GELÉIA, VAGINAL	BISNAGA 50G	1.000			
156	METRONIDAZOL, 250 MG	COMPRIMIDO	20.000			
157	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	2.000			
158	METRONIDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO	10.000			
159	MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL	BISNAGA 80G	1.500			
160	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA, 20MG	COMPRIMIDO	5.000			
161	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BISNAGA 10G	1.000			
162	NIFEDIPINO, 10 MG	COMPRIMIDO	100.000			
163	NIMESULIDA, 100MG	COMPRIMIDO	20.000			
164	NIMESULIDA, 50MG, GOTAS	FRASCO 15ML	2.000			
165	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	200			
166	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CAPSULAS	2.000			
167	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50 MG	CAPSULAS	1.000			
168	OLANZAPINA, 10MG	COMPRIMIDO	2.000			
169	ÓLEO MINERAL 100 %	FRASCO 100ML	200			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

170	OMEPRAZOL, 20 MG	CAPSULA	30.000		
171	OXIBUTININA CLORIDRATO, 5 MG	COMPRIMIDO	800		
172	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15ML	3.000		
173	PARACETAMOL, 500 MG	COMPRIMIDO	50.000		
174	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG	COMPRIMIDO	5.000		
175	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	200		
176	PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO	10.000		
177	PREGABALINA, 150MG	COMPRIMIDO	2.000		
178	PREGABALINA, 75MG	COMPRIMIDO	3.000		
179	PROMETAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	5.000		
180	PROMETAZINA, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	1.000		
181	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	COMPRIMIDO	100.000		
182	RABEPRAZOL SÓDICO 10 MG	COMPRIMIDO	900		
183	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	COMPRIMIDO	50.000		
184	RISPERIDONA, 1MG	COMPRIMIDO	2.000		
185	RISPERIDONA, 2MG	COMPRIMIDO	3.000		
186	RISPERIDONA, 3MG	COMPRIMIDO	5.000		
187	RITALINA, 10MG	COMPRIMIDO	2.000		
188	ROSUVASTATINA CALCICA, 10MG	COMPRIMIDO	10.000		
189	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENVELOPE 27,9G	5.000		
190	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	FRASCO 100ML	100		
191	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	COMPRIMIDO	3.000		
192	SINVASTATINA, 20 MG	COMPRIMIDO	30.000		
193	SINVASTATINA, 40 MG	COMPRIMIDO	20.000		
194	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 800MG	COMPRIMIDO	30.000		
195	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 80MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	1.000		
196	SULFATO DE GLICOSAMINA+SULFATO DE CONDROITINA 1200+1500MG/G	SACHE 4,135G	4.000		
197	SULFATO DE GLICOSAMINA+SULFATO DE CONDROITINA 500MG/400MG	COMPRIMIDO	4.000		
198	SULFATO DE SALBUTAMOL, 2MG/ML	FRASCO 100ML	500		
199	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	20.000		
200	SULFATO FERROSO, 5 MG/ML, XAROPE	FRASCO 60ML	500		
201	SULPIRIDA, 50MG	COMPRIMIDO	1.200		
202	TIAMAZOL 10 MG	CAPSULAS	2.000		
203	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	SACHE 4,135G	50		
204	TIORIDAZINA, 50MG	COMPRIMIDO	1.000		
205	TIORIDAZINA, 100MG	COMPRIMIDO	1.000		
206	TRAVOPROSTA, 0,04MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 2,5ML	100		
207	VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG	COMPRIMIDO	5.000		
208	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100ML	300		
209	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG	COMPRIMIDO	5.000		
210	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	COMPRIMIDO	10.000		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



211	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 75 MG	COMPRIMIDO	2.000			
212	VIDALGLIPTINA, 50MG	COMPRIMIDO	1.200			
213	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	1.500			

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

5.2. Executar a entrega dos medicamentos de cada produto em até 08 (oito) dias úteis após a solicitação do setor competente;

5.3. Entregar os produtos na Central de Assistência Farmacêutica Hospitalar localizada na Avenida João Lopo de Souza, nº. 1526, Centro, Paranaíta/MT.

5.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta, de acordo com as especificações do edital de Pregão Presencial nº. 019/2013, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.5. A contratada deverá fornecer todos os medicamentos de alta qualidade, devidamente registrados pela ANVISA, em embalagens integras, com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

5.6. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os medicamentos entregues em desacordo com as especificações constantes no edital de Pregão Presencial nº. 019/2013, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.11. A falta de quaisquer dos medicamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.12. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



5.13. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.14. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.15. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.15.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.16. Fornecer os medicamentos, conforme estipulado nesta ata e de acordo com a proposta apresentada;

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta ata;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos medicamentos;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento corresponderá aos medicamentos efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria num prazo estimado de 30 (trinta), após a entrega dos medicamentos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos medicamentos entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

***Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.***



7.2.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.3.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

## **8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

8.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

## **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. A empresa detentora do registro de preços, que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

10.1.1. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos medicamentos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

**a)** Advertência por escrito

**b)** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

10.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

***Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.***



judicialmente;

10.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

10.7. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **11. DAS PENALIDADES**

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## **12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata e serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

0287 – 10.001.10.301.0029.2030.3.3.90.32.00.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0340 – 10.001.10.303.0033.2036.3.3.90.32.00.00 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

## **13. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Para este instrumento fica estabelecido como gerente, o(a) servidor(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (função), no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. \_\_\_\_\_, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

***Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.***



### **14. DO FORO**

14.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**Sr. Antonio Domingo Rufatto**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**FIRMA:** \_\_\_\_\_

**Nome:**

**Sócio (proprietário)**

**CONTRATADA**